



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
"Capital Estadual da Musica Missioneira" – Lei Estadual nº. 14.123/2012  
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

DECRETO Nº 7.338, DE 15 DE MAIO 2024.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024.

Registro de Publicações - SEMAD  
Declaro que afixei a presente Lei/Ato administrativo no quadro de publicações da Prefeitura em 15/05/24 e que procedi a retirada no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º da Lei Municipal nº 6.693 de 21 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º da Lei Municipal nº 6.693 de 21 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação:

|                  |                                                                                  |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:           | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO                                 |
| Unidade          | 0601 UNIDADES SUBORDINADAS                                                       |
| Função:          | 04 ADMINISTRAÇÃO                                                                 |
| Subfunção:       | 0121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                                                    |
| Programa:        | 0110 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PODER EXECUTIVO                             |
| Ação:            | 2,008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO |
| Elemento:        | 339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA                        |
| Valor:           | R\$ 500,00                                                                       |
| Fonte de recurso | 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                          |

TABELA 1

|                  |                                                                                      |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:           | 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                                     |
| Unidade          | 0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                        |
| Função:          | 10 SAÚDE                                                                             |
| Subfunção:       | 0301 ATENÇÃO BÁSICA                                                                  |
| Programa:        | 0460 ATENÇÃO PRIMÁRIA                                                                |
| Ação:            | 2,101 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                           |
| Elemento:        | 339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA                            |
| Valor:           | R\$ 22.000,00                                                                        |
| Fonte de recurso | 621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL |

TABELA 2

|         |                                  |
|---------|----------------------------------|
| Órgão:  | 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE |
| Unidade | 0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE    |
| Função: | 10 SAÚDE                         |

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

|                                 |                                                                  |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Subfunção:                      | 0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                         |
| Programa:                       | 0450 GESTÃO DO SUS DO MUNICÍPIO                                  |
| Ação:                           | 2,097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Elemento:                       | 339092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |
| Valor:                          | R\$ 10.000,00                                                    |
| Fonte de recurso                | 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                          |
| Código de Execução Orçamentária | 1002 ASPS                                                        |

TABELA 3

Art. 2º Os Créditos Suplementares de que tratam o art. 1º deste Decreto serão cobertos:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

|                                                                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 06 0601 04 0121 0110 2,008 339030000000- MATERIAL DE CONSUMO – FR 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO | R\$ 500,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

TABELA 1

|                                                                                                                                    |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 09 0901 10 0301 0460 2,101 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FR 0621 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | R\$ 22.000,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|

TABELA 2

|                                                                                                             |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 09 0901 10 0122 0450 2,097 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO - FR 0500 – CR 1002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA | R\$ 10.000,00 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|

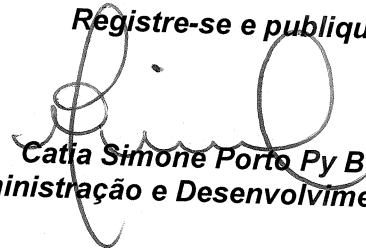
TABELA 3

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de maio de 2024.

  
Sidney Luiz Brondani  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Catia Simone Porto Py Budel  
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.